



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

288/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Instituto Superior de Comunicação Publicitária		SP
ASSUNTO		
Autorização Plano de Curso Superior de Negócios Internacionais		
RELATOR: SR. CONS. Walter Ramos Costa Porto		
<i>DC-288/85</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CAPLAN	APROVADO EM
		PROCESSO N.º 23001.001139/84-7
I - RELATÓRIO		
<p>O Instituto Superior de Comunicação Publicitaria , entidade particular de direito privado, mantenedora da Faculdade Anhembí Morumbi, solicita ao CFE, com base na legislação vigente, autorização de Plano de Curso Superior de Negócios Internacionais, com 100 (cem) vagas, reaproveitadas das 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais do curso de Turismo.</p> <p>O curso que funcionaria no período noturno, com uma turma única, tem sua concepção e objetivos descritos de fls. 552 a 555 e de 571 a 577 do ar, e_ xo 2 deste processo.</p> <p>A qualificação como entidade mantenedora, os meios para atender ã instituição, manutenção e funcionamento do curso projetado, a necessidade social do curso e o atendimentos necessidades locais do ensino de 1º e 2º graus, foram detalhados.</p> <p>Segundo pronunciamento da Coordenadoria de Assuntos Educacionais , porém, os dados sobre a organização curricular não permitiam identificar:</p> <p>a) o plano de oferta das disciplinas previstas no currículo pleno;</p> <p>b) o conteúdo programático de cada disciplina do curriculum pleno.</p> <p>Por ofício de 30 de julho último, o Diretor Presidente da Mantenedora envia dados sobre a estrutura curricular e informa que "os conteúdos programáticos estão sendo preparados pela professora responsável".</p> <p>E solicita se remeta o processo a esta Câmara de Planejamento já</p>		
MOD 5 - CFE		

Walter

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

que a análise da necessidade social do curso "independe das informações acima", o que foi deferido pelo Senhor Conselheiro Clóvis Verissimo do Couto e Silva. Os dados anexados ao processo (Anexo 2) dizem da caracterização da região geoeconômica em que se situa o curso pretendido/da estrutura etária, da distribuição da população, do grau de urbanização, da distribuição da população por setor de atividade, da taxa de escolarização da população e de sua evolução.

Trata-se de DGE que engloba, na grande São Paulo, trinta e sete municípios, em uma área de quase oito mil quilômetros quadrados, com uma população de quase quinze milhões de habitantes, que corresponde a quase sessenta por cento da população do Estado e a pouco mais de onze por cento da do país.

A demonstração da existência de mercado de trabalho regional e o perfil profissiográfico do profissional que o curso pretender formar integram o anexo II, a partir da página 416.

Insiste-se, ali, na argumentação de que mais valeria, na troca internacional de mercadorias e serviços, a capacidade de empregar os fatores disponíveis em cada país do que as vantagens pelas dotações somente naturais; não só os benefícios da localização geográfica e das peculiaridades climáticas, mas, sobretudo, a posse de tecnologia, a capacidade empresarial, a vontade de exportar por parte de empresários e autoridades governamentais.

E para aperfeiçoar essa capacidade empresarial e para aguçá-la é que se propõe o desenvolvimento do poder de negociação que permitiria a melhoria sensível das condições sob as quais se concluem os negócios internacionais.

Postula-se a melhoria da habilidade da negociação, dos níveis de informação disponíveis e dos graus de eficiência na produção e no comércio. Requer-se, afinal, o "managerial talent", para que o Brasil enfrente, com êxito, o novo desafio de sua política de crescimento, voltada para o mercado externo.

II - PARECER

De há muito, vem o CFE adotando procedimentos mais restritivos não acolhida de pedidos de autorização para novos cursos ou para ampliação de vagas, disciplinando a expansão do ensino superior através de critérios básicos de necessidades sociais mais precisamente identificados e dimensionados.

O presente processo, porém, dá conta da dificuldade de que se consigam informações e dados estatísticos sobre a disponibilidade de profissionais como os Executivos de Negócios Internacionais e de sua demanda.

O problema se põe, obviamente, em maior grau, para cursos não correspondentes a profissões reguladas em lei e que pretendem, nos termos do Art. 18

da Lei nº 5.540, atender às peculiaridades do mercado de trabalho regional.

A Resolução nº 17/77, em seu art. 3º, alínea "a", determina, para aprovação de tais cursos, a obrigatoriedade da demonstração da existência desse mercado, o que incluiria, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, a comprovação quantitativa para os próximos 5 (cinco) anos, da procura do profissional que a instituição se propõe a formar.

Mas diz, também, em seu artigo 5º, que, se o Plano de Curso for de iniciativa do Ministério da Educação, "em função de programas e projetos prioritários do Governo", seriam consideradas atendidas exigências como a da alínea "a" citada.

Creemos que, no presente processo, se tenha indicado um sincero esforço de demonstrar, nas entrevistas pessoais com empresários, nos questionários enviados, no exame de anúncios classificados, uma demanda efetiva de Executivos de Negócios Internacionais.

Mas se inclina o Relator a considerar como comprovada a necessidade social do curso pelo fato de que a formação de tais profissionais atende, de maneira efetiva, a programa prioritário de Governo, na atual fase de nossa política econômica, de estímulo as exportações. Como se sabe, em oposição ao quadro anterior, que postulava a substituição de importações, com ênfase em um quadro de tarifas contrárias à importação de bens de consumo final, se propôs, a partir de 1965, a busca de um crescimento sem precedentes de nossas exportações.

E a outro aspecto se liga a necessidade desse curso: é que contribuirá ele para a diminuição, em seu campo, do papel do Governo, que vem se espraiando, no Brasil, desde a Colônia, quer como regulamentador enxundioso, quer como agente econômico.

A política de desestatização e de desregulamentação, agora empreendida, somente terá êxito se as atividades produtivas e comerciais deixarem de ser executadas diretamente pelo poder público ou, no que se refere hoje ao setor privado, dependerem de licenças especiais, de concessões de monopólios, de privilégios de comércio, passando, afinal, à subordinação à própria comunidade.

III - VOTO DO RELATOR

O Relator é favorável, no que se refere à necessidade social, ao acolhimento do pedido de autorização do Plano de Curso Superior de Negócios Internacionais, sugerindo, no entanto, à vista de todo o exposto, se reduzam para 75 (setenta e cinco) as vagas autorizadas.

Cabe lembrar, porém, que diversos cursos de Administração, no país, concedem habilitação em Comércio Exterior; que a Universidade de Brasília, pelo seu Curso de Relações Internacionais, possibilita a obtenção do diploma de Bacharel nessa área; e que finalmente, a Faculdade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro forma, também, Bacharéis em Relações Internacionais.

Seria, então, conveniente, uma análise que pudesse resultar em possível harmonização da denominação do curso objeto deste processo às existentes, enquadrando-o por exemplo, como uma habilitação em Comércio Exterior do Curso de Administração - já mantido pela Requerente - ou como Curso de Bacharelado em Relações Internacionais. O processo deve ser encaminhado à Cesu 2º grupo

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento(CAPLAN) acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1985

Heitor Jurgelino de Souza
Walter Lourenço

, Presidente,

Relator

Jacqueline Antunes
[Assinatura]

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)